



PODER

JUDICIÁRIO

~~MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO~~
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE GOIÂNIA

fe!
Mlu

54/54

IXA Nº
14 06
SETOR DE ARQUIVO

Assunto: Dif. de Salário mínimo, Av. prévio, Repouse
semanal remunerado.

DISTRIBUIÇÃO

6-6
6

Reclamante: Acaci Rosa Nascimento

Reclamado : Nesse Bar

Aud. 7-5-54 às 12,30 horas

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Assim sendo, pede que esta Junta, condene a firma reclamada, a pagar-lhe a importância de Cr\$ 1.523,20, sendo Cr\$ 290,00 de diferença de salário mínimo do primeiro mês de trabalho, e Cr\$ 433,20 de 17 dias de repouso semanal remunerado, e Cr\$ 800,00 de Aviso prévio, e que se julga com direito.

Para prova de suas declarações, apresentará as seguintes testemunhas:

João Rosa Santana

Pedro de Tal

Nome

Endereço

Nome

Endereço

Nome

Endereço

E, para constar, foi lavrado o presente termo, que vai por mim assinado e também pelo Reclamante.

J. M. de ...
Secretário

Beaci

Reclamante

Rosa Nascimento

Representante do sindicato, quando houver

(Este termo deve ser extraído em duas vias. Quando o reclamante for estrangeiro, fazer constar, logo abaixo de sua assinatura, o número da respectiva Carteira.)



CERTIDÃO

Certifico que foi designado o dia 7 de Maio
de 1954, as 12,30 horas, para a realização da audiência, e
que, nesta data, foi notificado pessoalmente o Reclamante e
expedida notificação ao Reclamado, pelo registrado n.
para ciência da designação.

Goiânia, 28 de Abril de 1954

J. M. de Magalhães
Secretário

→

~~~~~

4  
J. N. M.



MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

### TÉRMO DE CONCILIAÇÃO

Aos sete dias do mês de maio do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro, nesta cidade de Goiânia,  
à Praça Cívica, na sala de audiências desta Junta de  
(RUA E NÚMERO)  
Conciliação e Julgamento, tendo comparecido o reclamante Acaci Rosa Nascimento  
e o reclamado Nosso Bar,  
e depois de ouvidos, na forma da  
lei, foi, pelo Sr. presidente, proposta a conciliação, aceitando-a os litigantes.

São as seguintes as cláusulas do acôrdo: ①

O reclamado Pagará a reclamante por saldo da presente reclamação  
a importância de Cr\$ 500,00, no ato da assinatura deste, custas  
pele reclamado no valor de Cr\$ 47,50 inclusive um sêlo de educação.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Do que, para constar, eu

*J. N. de Albuquerque*

secretário, lavrei o presente termo que vai assinado pelo Sr. presidente e por ambas as partes.

*Guilherme Rosa de Albuquerque*  
PRESIDENTE

*Acacia Rosa Nascimento*  
RECLAMANTE

*[Signature]*  
RECLAMADO

Fl. 5  
L. N. M.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA

TERMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Aos sete dias do mês de maio do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro, nesta cidade de Goiânia, às 13 horas, na Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Secretário, compareceram o Reclamante Acacíc Rosa Nascimento (representação, quando houver) e o Reclamado Nosso Bar (representação, quando houver) e por este último me foi dito que, em cumprimento a acordo celebrado na presente decisão preferida reclamação, fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 500,00 ( quinhent es cruzeiros) relativa a Processo de reclamação nº 54/54 o reclamado pagou as custas no valor de Cr\$ 47,50.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Pelo Reclamante foi dito que recebia a mencionada importância que contou e achou certa, dando, por este termo, ao Reclamado, plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título for.

E para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por mim, Chefe da Secretaria, e por ambas as partes.

J. N. de Mesquita  
Chefe da Secretaria  
Acacíc Rosa Nascimento  
Reclamante  
Jair Soares  
Reclamado

# CUSTAS

Conforme Contabilidade de fls. .... CR# 47.50

Goiânia, 31 de Maio de 1954  
J. N. de Mesquita



## CONCLUSÃO

Nesta data, faço com estes presentes autos, ao  
Snr. Presidente.

Goiânia, 31 de

5 de 1954  
J. N. de Mesquita

"lels"

Arquivar-se.

Em 3-6-1954

h. de mesquita

TERMO DE RETENÇÃO DE FOLHAS

Conteúdo total em 5 folhas.

De grta. para encerrar, livro desta natureza

em 31 de maio de 1954

J. N. de Mesquita

ARQUIVADO.

Em 31/5/1954

J. N. de Mesquita  
JAPIR M. DE MACALHÃES  
Chefe da Secretaria